

## A Reengenharia do Estado Brasileiro: Rumo ao Sociocapitalismo<sup>1</sup>

Por

**Paulo Rabello de Castro\***

5

A Reforma do Estado

\* Economista, professor e consultor de empresas. Ph.D. em Economia pela Universidade de Chicago e vice-presidente do Instituto Atlântico.



**A Reengenharia do Estado Brasileiro:  
Rumo ao Sociocapitalismo**

**A engenharia do Estado brasileiro moderno não é propriamente capitalista e isso precisa ficar bem claro para que possamos ter a condição de refletir, com serenidade, sobre as opções do presente.**

Os últimos sessenta anos caracterizaram-se, no Brasil e no resto do mundo, pela prevalência do Estado sobre as iniciativas privadas como motor do crescimento econômico e como gerador de oportunidades sociais, fato epitomizado pelas experiências socialistas em diversos estados nacionais.

A queda do Muro de Berlim, em 1989, marca o fim dessas experiências, por seu malogro econômico e social, do qual o exemplo mais marcante é o da desestruturação política do chamado *bloco soviético*, aí incluídos os países do leste europeu e os socialismos africanos e latino-americanos, especialmente o de Cuba.

Qual a implicação disso na reengenharia do Estado brasileiro? Não paira dúvida de que, embora não declaradamente socialista, nosso sistema econômico jamais adotou uma forma clássica de capitalismo. Ao emergir do pré-capitalismo rural e ainda escravocrata que perdurou até o fim do século XIX, a opção (ou melhor, a indefinição) perseguida pelo poder instituído a partir de 30 no Brasil foi a de uma instável coabitação entre Estado e iniciativa privada nos planos econômicos e social.

Portanto, a *engenharia* do Estado brasileiro moderno não é propriamente capitalista e isso precisa ficar bem claro para que possamos ter a condição de refletir, com serenidade, sobre as opções do presente. Não sendo classicamente capitalista nem, a rigor, socialista, a organização do Estado brasileiro se deu por circunstâncias que foram permitindo o avanço da iniciativa estatal.

Tal avanço se deu por três processos distintos e complementares:

- a) a vertente empresarial, na economia;
- b) a vertente providencial, na área social;
- c) a vertente protecionista, nas regulamentações em geral.

O objetivo desse artigo é o de descrever a engenharia ainda atual do Estado brasileiro como motor do crescimento econômico e gerador da distribuição social para, em seguida, oferecer uma alternativa de reengenharia, para que a sociedade brasileira possa recompor o seu impulso de desenvolvimento. Uma vez apresentadas as bases da reengenharia do Estado brasileiro, estaremos em condição de examinar alguns efeitos macroeconômicos e sociais do caminho por nós sugerido.



## PARTE 1

## O MODELO ESGOTADO

É difícil identificar o esgotamento do modelo brasileiro de intervenção do Estado porque aqui nunca houve uma opção definida nesse sentido. Seria mais fácil se nosso modelo fosse ortodoxamente socialista, como foram os processos implantados no *bloco soviético*. Em todas as vertentes do avanço econômico do Estado brasileiro, este operou com a força das iniciativas privadas ao seu lado, em maior ou menor grau, cooptando tais iniciativas por financiamentos, encomendas, acordos de proteção, preços especiais e assim por diante.

Por que, então, esgotou-se um modelo tão bem engendrado? Para responder, cabe estender um pouco mais a compreensão das vertentes de atuação do Estado na economia nas últimas décadas.

## 1.a. O Estado Empresário

Primeiro, o *Estado empresário*. Essa vertente empresarial do Estado foi impulsionada por duas justificativas principais: falta de interesse da iniciativa privada ou montante elevado demais de recursos para investimentos em certos projetos. Havia também uma terceira razão, mais política: a segurança nacional em torno de setores ditos estratégicos.

Não se trata aqui de discorrer se essas justificativas ainda persistem. Melhor é inquirir, desde logo, porque *não* persistem. A resposta está, sem dúvida, no fenômeno da *globalização*, cujas raízes estão fincadas em décadas anteriores aos anos 80. A globalização começa, financeiramente, com o mercado de eurodólares nos anos 60, ampliado pelo estágio dos petrodólares e a mudança radical para o sistema de taxas flutuantes de câmbio em 1973.

A globalização é acentuada pelo crescimento dos fluxos de comércio (a crise do petróleo não gerou fechamento, mas sim expansão comer-

**Há também um outro aspecto do Estado empresário, menos abordado por estudiosos desse fenômeno. É que o Estado empresário no Brasil foi estruturado para gerar produtos — bens e serviços — e não para viabilizar fatores de produção.**

cial competitiva) e, finalmente, consolidada pelo salto tecnológico nas comunicações, ou seja, a redução brutal do custo de transportes das informações para qualquer parte do globo.

É desnecessário concluir. No ambiente globalizado, os argumentos de desinteresse privado por certas atividades e setores, ou insuficiência de recursos, ou ainda, a proteção *estratégica* de fontes naturais de riqueza, perdem sua razão de ser. Nesse novo contexto, o Estado empresário mantém-se apenas pela tradição, pelo corporativismo dos grupos associados a esse interesse e por um compreensível medo da mudança.

Mas há também um outro aspecto do Estado empresário, menos abordado por estudiosos desse fenômeno. É que o Estado empresário no Brasil foi estruturado para gerar produtos — bens e serviços — e não para viabilizar fatores de produção. A idéia central por trás do Estado empresário, aliás uma idéia socialista, é de que o Estado detém ou possui meios de produção para gerar produtos.

Paradoxalmente, com a globalização, aí entendido o aumento geral dos fluxos de comércio, os *produtos* são cada vez mais universalmente disponíveis, isto é, viram *commodities*, oferecidos a preços competitivos, com extrema rapidez. Não há nada de estratégico nisso. Portanto, é improvável que da geração desses *produtos* um país derive um acréscimo em sua capacidade de crescer sustentadamente.

Com a globalização, os fatores do crescimento diferenciado surgem e se explicam a partir da qualidade e disponibilidade relativa dos fatores da produção, e mais especificamente, do fator tecnológico no qual está embutido o conhecimento empregado de modo prático. O recente estudo do Banco Mundial sobre o *milagre* do leste asiático, ao final de ampla investigação sobre a *engenharia econômica* daqueles Estados, conclui inequivocadamente, ser o sucesso daqueles países decorrente da sinergia entre seu alto grau de exposição competitiva, via comércio exterior, e a necessidade de amadurecer *conhecimentos e capacidades* para continuar competindo amanhã. Tal sinergia geraria, por sua vez, uma *engenharia de pessoas* — o fator humano na produção — caracterizado tão bem pela ênfase nos estágios básicos da escolaridade individual, no aprendizado na empresa, e nos vínculos de identificação e cumplicidade entre indivíduos e empresa.

Se comparado a esse paradigma, o modelo perseguido por nosso país — o do Estado empresário — erra de foco, ao privilegiar a visão geradora de produtos e não a propiciadora de fatores ativos de desenvolvimento. Ficamos produzindo coisas, enquanto a engenharia asiática produzia o elemento gente. Ressalve-se que o Estado empre-



A engenharia convencional do Estado empresário no Brasil não colocou jamais a *produção de pessoas* como primaz no processo generativo do crescimento mas, sim, a *produção dos bens físicos*.

sário no Brasil jamais descuidou da preparação e treinamento de sua própria mão-de-obra. Mas não se trata disso. É que a engenharia convencional do Estado empresário no Brasil não colocou jamais a *produção de pessoas* como primaz no processo generativo do crescimento mas, sim, a produção dos bens físicos. O governo central do Brasil cuidou sempre — e ainda agora — com mais zelo, do monopólio do produto petróleo, do que, por exemplo, do desenvolvimento a *qualquer custo* do fator escolaridade básica.

No contexto hipercompetitivo da globalização, a diferenciação entre regiões ou de estados nacionais se dá, principalmente, pelos **fatores não convencionais da produção**, por estes terem menos elasticidade de oferta e menor mobilidade no espaço geográfico. Por exemplo, a capacidade empresarial, como fator de produção, é pouco alterável em prazos curtos de tempo, por mais que se importem capitais e executivos do exterior. É o problema enfrentado pelos países do leste europeu hoje.

Tudo indica, portanto, que a hipercompetitividade dos tempos atuais desemprega a noção de Estado empresário, ou seja, o produtor direto de bens e serviços, para reempregá-lo como **agente indutor de competitividade**. Como alcançar isso, será discutido na parte seguinte, que trata da reengenharia. Nesta etapa, cabe apenas enunciar o esgotamento do Estado empresário. Como corolário, é interessante também observar a inadequação do estado como sócio controlador de empresas que enfrentam a competitividade global. Embora o Estado brasileiro não tenha tido um resultado desastroso como controlador de empresas, o desconforto e os conflitos de interesse são frequentes. A razão do crescente desconforto na era da globalização é bem simples: o Estado sendo uma construção do Direito para a representação dos interesses de um povo espacialmente situado, colide com a característica de descompromisso espacial necessário ao competidor global. Assim, deve o Estado retirar-se, preferencialmente, para o seu próprio espaço, deixando aos cidadãos do território que representa a missão mais flexível de competir no espaço global.

No seu território, porém, o Estado será ativo em propiciar o ambiente mais favorável e os meios e fatores não-convencionais da produção, com os quais a competição dos seus cidadãos fica facilitada. O Estado não joga: mas atua como preparador técnico da equipe que joga com suas cores.

## 1.b. O Estado Providencial

**O que aconteceu no mundo e igualmente no Brasil é de conhecimento geral: o agigantamento das dimensões do Estado providencial, os custos inflados da provisão desses serviços e, pior, a desarticulação de sistemas alternativos, mais parcimoniosos, de provisão social através das iniciativas privadas.**

Diversos autores têm discutido a vertente social do intervencionismo do Estado – o Estado providencial – de modo que este conceito revela-se suficientemente claro. Na área social, os Estados nacionais procuraram reproduzir, em maior ou menor grau, o princípio da intervenção direta utilizado no campo econômico, gerando assim o chamado Estado de bem-estar social, o *Social Welfare State*. Este estágio da organização social do Estado nunca foi tão aprofundado quanto na Europa Ocidental, a Europa desenvolvida, a partir dos programas de assistência, previdência e saúde geridos pelo Estado.

No Brasil, desde os anos 20, com Eloy Chaves e o início das Caixas de previdência, temos procurado fazer nossa própria engenharia social. O que aconteceu no mundo e igualmente no Brasil é de conhecimento geral: o agigantamento das dimensões do Estado providencial, os custos inflados da provisão desses serviços e, pior, a desarticulação de sistemas alternativos, mais parcimoniosos, de provisão social através das iniciativas privadas.

Em última análise, o dilema que o Estado providencial não conseguiu até hoje resolver, aqui ou no resto do mundo, é como conciliar a oferta parcimoniosa de serviços sociais a usuários que não pagam diretamente por essas provisões, nem são penalizados por seu uso indevido, ou mais grave ainda como controlar as práticas de terceiros empregados para representar o Estado nessas provisões quando não são eles os diretamente interessados em minimizar os custos desses serviços.

A experiência repetida de países com diversas variantes de oferta estatal de serviços sociais indica a impossibilidade material de resolver o dilema da provisão parcimoniosa. Os custos educacionais e, principalmente, os de saúde, além dos de habitação e assistência social, explodem além das mais folgadas provisões orçamentárias, pondo em risco a saúde financeira do Estado providencial.

A engenharia social do Estado resultou no agigantamento dos orçamentos sociais e, paradoxalmente, na piora da qualidade do serviço providenciado, ou seja, em nivelamento por baixo, um serviço equitativamente ruim para todos.

Quando se fala em reengenharia do Estado no campo social há um justificável temor de que a proposta seja, simplesmente, a de o poder público abandonar esses serviços à sua própria sorte. O argumento defensivo vai nas linhas de até admitir o recuo do Estado empresário; porém *jamais entregar a área social ao arbítrio final do mercado*. Aqui há



**A Reengenharia do Estado Brasileiro:  
Rumo ao Sociocapitalismo**

**Mais do que reformar, é preciso repensar, transformar a estrutura desses serviços de acordo com o princípio da velocidade da informação (informação como variável de controle) no tráfego de comunicação entre o usuário final e o providenciador do serviço.**

um duplo equívoco na defesa da continuidade do Estado providencial. Primeiro, o erro central de compreender, equivocadamente, a proposta da reengenharia social. Longe de afastar o Estado do processo, o que cumpre rediscutir é o dilema da provisão parcimoniosa, isto é, porque o Estado não consegue induzir os atores do processo a economizar os recursos escassos do Estado! O objetivo da reengenharia é buscar meios de induzir à atuação parcimoniosa dos atores envolvidos na provisão social: em outras palavras, introduzir *elementos de mercado* que colaborem eficazmente com a auto-regulação dos sistemas de provisão social, ainda que a fonte dos recursos continue sendo por distribuição geral do Estado.

Em segundo lugar, é preciso afastar o segundo equívoco: o de supor que, apenas com mais fiscalização e maior estímulo ao comportamento ético dos atores envolvidos será possível reverter a propensão ao déficit nesses serviços. Tais providências são necessárias, mas não resultarão suficientes, já que a maior fonte dos desperdícios do Estado providencial está na natureza mesma da sua falta de estímulos a parcimônia. A verificação prática desse fato está nos enormes déficits potenciais dos sistemas sociais europeus, escandinavos em particular, cujas características de probidade e alto padrão ético, entretanto, não estão em dúvida.

A curiosidade científica leva-nos a questionar qual seria a razão ou as razões por trás da falência do Estado providencial. A questão tem razão de ser pois tais sistemas de educação pública e de saúde, quando iniciaram-se no Brasil e em outras partes do mundo, tinham equilíbrio orçamentário, até folgas, e pautavam-se por padrões de parcimônia e excelência.

Isso, de fato, ocorreu e tem explicação: eram sistemas pequenos, quase artesanais, frente ao desafio de cobertura universal hoje enfrentado pelo Estado na área social. Uma rede de excelência escolar como o Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro, atingiu esse grau por ser parcimonioso em escopo de atendimento.

A universalização do acesso social fez explodir os custos de informação e controle, perdendo-se a qualidade. Desfizeram-se as cumplicidades positivas em torno da excelência. O Estado providencial ficou anônimo. Portanto, a chave da reengenharia do Estado no campo social é como resgatar um padrão mínimo de qualidade com suportáveis custos de controle do processo e velocidade de informação gerencial. Para tanto, não basta reformar os serviços existentes nos campos de saúde, educação, saneamento, habitação e assistência social. Mais do que reformar, é preciso repensar, transformar a estrutura desses serviços de acordo com o princípio da

velocidade da informação (informação como variável de controle) no tráfego de comunicação entre o usuário final e o providenciador do serviço.

Isso exigirá, como será discutido logo adiante, que a descentralização e a delegação de poderes atuem em substituição ao voluntarismo do Estado providencial. Em outras palavras, não só no campo social, mas principalmente nele, a reengenharia do Estado deve induzir a que as esferas superiores do poder público só atuem supletivamente às iniciativas locais, o que implica em diminuir o tráfego e o custo dos controles e da informação.

### **1.c. O Estado Protecionista**

A caracterização intervencionista do Estado se completa com sua intromissão no amplo campo das regulamentações. Por lei e decretos, no uso de seu poder coercitivo, o Estado protecionista concede, estipula, proíbe, obriga ou redistribui.

A filosofia intervencionista que induziu ao Estado empresário no campo econômico e ao Estado providencial nas áreas sociais, completou seu ciclo no universo regulatório através do Estado protecionista. Para empresariar, o Estado protegeu-se nos monopólios. Ou então, concedeu a exploração deste a quem coube eleger para representá-lo, por critérios que a ele mesmo, Estado, coube estipular. Em outros campos cerceou iniciativas privadas, como foi no Brasil, a área de seguros de acidentes de trabalho.

O Estado protecionista assambarcou também a poupança popular, regulamentando-a, quando não administrando-a diretamente, via fundos diversos, como nos casos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Programa de Integração Social (PIS).

Aqui no Brasil e no resto do mundo, o Estado protecionista também redistribuiu recursos extensamente, via impostos progressivos em relação à renda ou aos faturamentos, e mediante densas redes de subsídios, subvenções e transferências, via preços de produtos e serviços considerados essenciais, ou através de provisão direta de mercadorias. Do mesmo modo, proibiu exportações ou importações, de modo a proteger os mercados internos contra a competição da oferta ou demanda mundiais.



Não cabe aqui uma análise detalhada dos custos desse processo de intervenção generalizada. A constatação cabível é a que já foi feita: o Estado protecionista é uma engenharia de Estado compatível com o Estado empresário e o Estado providencial. Na medida em que entram em colapso as funções estatais de empresário e providenciador, como ficam as suas funções de protetor? A conclusão é inequívoca: o Estado protecionista deve sofrer também semelhante reengenharia.

Como fizemos nas duas análises anteriores, além de enunciar a reengenharia do Estado protecionista, é útil perguntar por onde esgotou-se esse modelo, de modo que tal observação se torne instrumento da transformação que perseguimos.

A razão principal do esgotamento do Estado protecionista está ligada às demais razões que esvaziaram as noções de Estado empresário e Estado providencial. Tem a ver com a crescente dificuldade de os representantes do Estado poderem apurar os efeitos finais das regulamentações e das proteções.

Exemplos práticos avultam: quando o Estado protecionista tenta controlar o preço das necessidades básicas, para proteger a economia popular, obtém como resultado indesejado a escassez ainda maior das mercadorias controladas; quando o Estado embute elevados encargos sociais na relação de trabalho a título de proteger as *conquistas sociais*, amarga o alargamento dos mercados informais de trabalho, onde a desproteção é absoluta, aumentando assim a distância entre protegidos e não protegidos; quando o Estado tenta compensar o custo mais elevado de transporte de produtos ditos estratégicos para regiões menos acessíveis, determinando *preços nacionais*, corre o risco de enfrentar o refluxo da mercadoria barateada artificialmente.

Os exemplos não param por aí. O Brasil, que ainda tem um Estado essencialmente protecionista, apenas ameaça os primeiros passos na direção de sua reengenharia. De certo modo, trata-se de tarefa mais complicada, politicamente, do que a desmontagem do Estado empresário e do Estado providencial. Isso é assim, por estar na alma do Estado intervencionista o princípio da redistribuição. A essa atividade redistributiva estão associados todos os interesses de grupos, corporativos e sindicais que sustentam a política do Estado protecionista.

Mesmo diante dos visíveis custos sociais da proteção e de sua indisfarçável irrelevância na melhoria da grande equação rico-pobre, os protecionismos estatais persistem respaldados pelo abundante discurso em prol dos desfavorecidos. No nosso país, o Estado prote-

Mesmo diante dos visíveis custos sociais da proteção e de sua indisfarçável irrelevância na melhoria da grande equação rico-pobre, os protecionismos estatais persistem respaldados pelo abundante discurso em prol dos desfavorecidos.

**A Reengenharia do Estado Brasileiro:  
Rumo ao Sociocapitalismo**

**Uma vez claramente identificada a manobra de introversão de recursos para dentro do Estado, é preciso propor a reengenharia da distribuição do que se arrecada, além da própria reengenharia de quanto se arrecada de quem.**

cionista gerou a *cultura do privilégio*, estágio superior da anti-concorrência e, portanto, numa cultura compatível com a era da globalização.

Toma-se, por isso, impossível realizar uma reengenharia do Estado brasileiro sem ataque frontal aos seus procedimentos protecionistas. Para tanto, é necessário, primeiro, fixar-se a percepção de que o Estado protecionista não redistribui favoravelmente para os menos afortunados. Pelo contrário, premido por déficits sucessivos, oriundos de suas atividades empresariais e providenciais deficitárias e às vezes malsucedidas, vê-se o Estado na contingência de redistribuir para si mesmo via impostos, para dentro de seu próprio aparelho, mas sempre respaldado no discurso da proteção do mais fraco.

Uma vez claramente identificada a manobra de introversão de recursos para dentro do Estado, é preciso propor a reengenharia da distribuição do que se arrecada, além da própria reengenharia de quanto se arrecada de quem. Trata-se da reengenharia tributária e do dispêndio público, segundo o princípio de que os cidadãos esperam ser tratados não só como iguais perante a lei, mas que as mesmas regras se apliquem a qualquer cidadão. Esse abandono do espaço de arbítrio puro do Estado na sua relação com os grupos da sociedade revela a nova natureza da arrecadação e do dispêndio públicos; a serem processos tão neutros quanto seja possível.

Essa característica é condizente com o fato de que, na era da globalização, os cidadãos estão em primeiro lugar, não podendo ser discriminados, sob pena de os Estados nacionais simplesmente perdê-los na medida em que estes migrem para outros espaços jurídicos, no exercício de uma espécie de metacidade, ou cidadania global, de manifestação cada vez mais freqüente onde quer que a organização do Estado entre em colapso (vide países do leste europeu, África e Caribe).

De posse do enunciado crítico do esgotamento do ciclo intervencionista do Estado, como empresário, providenciador e protetor, cumpre estabelecer os princípios gerais de uma alternativa: a reengenharia do Estado brasileiro nos campos econômico e social.



## PARTE 2

### A NOVA ENGENHARIA DO ESTADO

É mais fácil apontar as limitações do padrão vigente de atuação do Estado do que traçar alternativa que seja acolhida consensualmente, como padrão superior. Há uma regra óbvia para isso: o teste do padrão novo só pode ser verificado muito após a decisão de implementá-lo. No máximo, admitem-se algumas comparações internacionais, mais como paradigmas do que como certeza, dos possíveis efeitos da organização do Estado sobre o crescimento econômico e o progresso social.

No entanto, é preciso prosseguir tentando. Na certeza de que o modelo anterior esgotou-se, cumpre buscar uma alternativa.

As teorias econômicas do crescimento, apesar da vasta literatura existente, são mais fonte de perplexidade do que de certeza sobre que caminhos devemos trilhar. Persistem as dúvidas teóricas, até mesmo, sobre se o crescimento econômico pode ser induzido ou não, ou seja, se as taxas de crescimento da economia são endógenas, portanto sujeitas à influência de políticas positivas ou se, pelo contrário, o crescimento está predeterminado de fora, exogenamente, por fatores históricos e da conjuntura mundial, além dos recursos naturais no território do Estado.

Se o crescimento econômico for exógeno, haverá pouco argumento para qualquer tipo de engenharia no campo econômico. A batalha política se travará apenas pela partilha dos benefícios do crescimento já predeterminado. Mas, pelo menos no caso brasileiro, parece haver suficiente evidência de que as opções geradas dentro do Estado podem influir poderosamente, seja para induzir ou até, para atraparalhar, o processo de acumulação de capital.

Se, então, uma adequada engenharia do Estado pode influir no sentido de alterar o ritmo da acumulação econômica e a produtividade do capital, o ganho dessa influência, por menor que seja o acréscimo anual, uma vez trazido a valor presente, poderá gerar enorme dose de otimismo na população que seja capaz de deflagrar tal mudança.

**Se o crescimento econômico for exógeno, haverá pouco argumento para qualquer tipo de engenharia no campo econômico. A batalha política se travará apenas pela partilha dos benefícios do crescimento já predeterminado.**

**Se esta possibilidade for verdadeira, a reengenharia econômica e social do Brasil passa a ter vitalidade política, ser um tema capaz de despertar o interesse da opinião pública e induzir à legitimação das medidas e atitudes condutoras da mudança pretendida pela maioria.**

Em outras palavras, mesmo os frutos colhidos no futuro distante, são capitalizados hoje, ou seja, trazidos ao seu valor presente, pela população que deflagra a transformação econômica e social. Se esta possibilidade for verdadeira, a reengenharia econômica e social do Brasil passa a ter vitalidade política, ser um tema capaz de despertar o interesse da opinião pública e induzir à legitimação das medidas e atitudes condutoras da mudança pretendida pela maioria.

Para transformar, é preciso entender o legado histórico e perceber a essência do que precisa ser reorganizado. À tal análise histórica, superpõe-se o quadro dos condicionamentos mundiais que contraditam o legado histórico. Em consequência, a reengenharia do Estado deve obedecer a princípios coordenadores do novo processo. Em seguida, o quadro completa-se com metas e ações compatíveis com esses novos princípios coordenadores.

No quadro, a seguir, está apresentada esquematicamente a visão geral da reengenharia do Estado brasileiro. O legado histórico de intervenção estatal nos campos econômicos, social e regulatório já foi discutido antes, em contraste com os condicionamentos mundiais supervenientes, entre os quais a globalização foi considerada fator primaz de transformação do padrão antigo. Nesse ponto, propomos a discutir os princípios coordenadores da reengenharia do Estado brasileiro, na economia e na área social.

Esses princípios são três:

- a) princípio da competitividade
- b) princípio da subsidiariedade
- c) princípio da neutralidade

Todos os três princípios básicos da reengenharia ora proposta têm conteúdo de novidade, na medida em que contraditam frontalmente os postulados anteriores.

## **2.a. O Princípio da Competitividade**

O paradigma asiático de crescimento rápido e sustentado demonstra com clareza a necessidade de o Estado brasileiro rever sua posição, tradicionalmente adversária, ou no mínimo respeitosa, da iniciativa privada, para transformar essa relação num espaço de colaboração



REENGENHARIA ECONÔMICA E SOCIAL DO ESTADO BRASILEIRO

Legado Histórico "O Socioestatismo"	Condicionamentos Mundiais Contraditórios	A Reengenharia: "O Sociocapitalismo"	
		Princípios Coordenadores	Exemplos de Metas e Ações
a. O "Estado empresário"  O Estado atuando diretamente na provisão de bens e serviços.	a. A globalização  "A abertura mundial torna irrelevantes os argumentos pró-intervenção produtiva."	a. Princípio da Competitividade  "O Estado provê os fatores de competitividade."	a.1. Escolaridade a.2. Treinamento contínuo a.3. Acumulação tecnológica a.4. Solidarização do capital
b. O "Estado providencial"  O Estado convocado a disponibilizar atendimento social universal e direto.	b. O custo da informação e dos controles  "A complexidade das estruturas sociais impede adequados controles a custos de informação viáveis."	b. Princípio da Subsidiariedade  "O Estado só atua onde a ação direta do cidadão ainda não alcança."	b.1. Descentralização administrativa b.2. Automação do dispêndio social ( <i>vouchers</i> ) b.3. Livre escolha no uso dos serviços dos Estados
c. O "Estado protecionista"  O Estado vocacionado a intervir nas relações dos grupos sociais, alterando suas oportunidades e meios.	c. A metacidadania  "O estreitamento das regiões e culturas provê alternativas para o cidadão no seu espaço original."	c. Princípio da Neutralidade  "O Estado refreia seu impulso de redistribuir e dá tratamento igualitário aos cidadãos."	c.1. Reduções tributárias e parafiscais c.2. Convergência tarifária c.3. Desregulamentações c.4. Livre comércio c.5. Livre relação de trabalho

mútua ainda que hierarquicamente preservado pela manutenção jurídica da autoridade.

A globalização comprometeu de modo irremediável os modelos econômicos de crescimento introvertido. Mas, por outro lado, para abrir-se, o país necessita mais do que apenas empresários ousados e agressivos. A realidade global em que operam essas iniciativas empresariais ainda é aquela dos Estados nações representados por estruturas jurídicas e institucionalmente constituídos e prontos a mobilizar-se na defesa de interesses incorporados à agenda nacional de cada país. Portanto, se não houver uma colaboração estreita entre a estrutura do Estado brasileiro e a ação empresarial global de brasileiros, nossa agenda de metas e objetivos nacionais estará prejudicada.

No momento, pode-se dizer que nem mesmo dispomos de tal agenda. Se ela existe, é mal divulgada e mal compreendida, mesmo no espaço mais iluminado da alta burocracia brasileira. Portanto, a aplicação do princípio da competitividade começa por aí, identificando a agenda nacional no que respeita ao planejamento indicativo das metas econômicas e mercadológicas do nosso país. A falta de uma

**É justamente no âmbito da preparação do fator trabalho que se desenvolverão e se fixarão as noções de cidadania e de solidariedade ativa, sem as quais nem existirá mais uma espécie de plataforma de processamento de produção.**

agenda própria tem sido marcada pela freqüente substituição desta pela agenda das agências internacionais financeiras de fomento, como o FMI e o Banco Mundial. Embora não possa indicar tal influência como prejudicial, esta também tem acrescentado pouco ao processo de reengenharia do Estado brasileiro.

A vocação do Estado na era da globalização é a de cuidar da identidade dos interesses nacionais. Nisso se afasta das lides do Estado empresário, que se dedicava com afínco a *construir isto ou aquilo* para dedicar-se à identidade e à competitividade do grande conjunto, chamado Brasil. Daí a necessidade de fortalecer os níveis gerais de oferta dos fatores influentes na competitividade.

Não é mais necessário argumentar que, na era do Conhecimento, a vantagem relativa dos baixos salários deixou de existir, enquanto a vantagem dos recursos naturais abundantes tomou-se no mínimo precária. Daí se segue, linearmente, que a competição global se dá, e se travará cada vez mais, na preparação intelectual e ergodinâmica da mão-de-obra de cada Estado nação.

É justamente no âmbito da preparação do fator trabalho que se desenvolverão e se fixarão as noções de cidadania e de solidariedade ativa, sem as quais nem existirá mais uma espécie de plataforma de processamento de produção.

O Brasil, neste momento, enfrenta esse tipo de problema. As freqüentes menções à eventual desativação do Ministério da Educação, por exemplo, reflete, mais do que um legítimo objetivo de reduzir custos administrativos considerados supérfluos, a própria abdicação, isto sim, do governo central à sua missão de colaborar na organização do sistema educacional brasileiro como matriz do principal fator da produtividade macroeconômica e da acumulação de capital.

Argumenta-se também, com freqüência, ser a escolaridade básica, *uma atribuição constitucional do município*, revelando-se por essa opinião não só uma desvirtuação interpretativa do que está escrito na nossa lei maior, como principalmente, uma ausência de percepção de como a escolaridade básica se relaciona com os objetivos federais de estabilidade e desenvolvimento acelerado. Óbvio está que ao município e aos munícipes (o setor privado, as famílias) compete a provisão direta desse serviço; mas ao governo federal competiria a avaliação constante do progresso verificado nessa área, como orientação preferencial dos recursos para esse segmento.

Inscribe-se, portanto, a escolaridade básica e o treinamento contínuo da mão-de-obra, como missões essenciais do Estado moderno. Sem elas, o princípio da competitividade não passa de um conjunto vazio.



No Brasil, ainda existem fortes barreiras tributárias à adoção tecnológica embutida em equipamentos. O preço de aquisição dessas tecnologias precisa baixar drasticamente, sem necessidade de liames burocráticos.

A estas missões se acrescenta a da acumulação tecnológica. Nisso, tanto quanto na escolaridade ou no treinamento, a reengenharia do Estado brasileiro estará inovando muito pouco em relação ao paradigma já testado pelos vários países da franja asiática e, agora, mais recentemente, pelo Chile, cuja taxa de escolaridade média saltou de 4,5 anos para cerca de 9 no espaço de meados dos anos 70 a 90.

A acumulação tecnológica não se dá apenas por maior abertura e mecanismos de atração às inovações geradas aqui e no exterior. Dá-se também por simples uso de equipamentos e métodos de última geração. No Brasil, ainda existem fortes barreiras tributárias à adoção tecnológica embutida em equipamentos. O preço de aquisição dessas tecnologias precisa baixar drasticamente, sem necessidade de liames burocráticos.

Do mesmo modo, o tratamento jurídico de marcas e patentes deve obedecer a regras menos originais e, sobretudo, compatíveis com o paradigma asiático de *cópia – repetição – invenção*.

Não há, porém, um segmento de aplicação do princípio da competitividade que seja tão promissor quanto o desenvolvimento do mecanismo de solidarização do capital. Não pode haver estímulo à competitividade sem concomitante visão de ganho econômico pelas equipes que jogam a partida.

No Brasil, longe de desenvolver-se pela influência benéfica das leis o mecanismo da participação em lucros e resultados, esta ainda entra pela porta dos fundos das relações de trabalho, acossada pela possibilidade de interpretação errônea dos tribunais, como sendo ganho certo e incorporado ao salário fixo. Essa desvantagem precisa ser remediada prontamente.

Paralelamente, ainda são precários os estímulos e mecanismos legais de solidarização do capital. O PIS — Programa de Integração Social — imaginado como tal pela mente evoluída de Octávio de Bulhões — resultou em esquema pífio de contribuição parafiscal sem qualquer conotação de partilha do capital empresarial. O mais grave insucesso do modelo intervencionista do Estado brasileiro, além da relegada área educacional, estará certamente na sua incapacidade de repartir renda, e muito menos, capital. As induções socializantes do modelo ora esgotado foram todas fracassadas, sem poder dizer que ao menos uma tenha escapado.

Até mesmo os chamados *fundos sociais*, como o FGTS, PIS e Previdência (esta não chega bem a ser um fundo) desviaram-se diametralmente de seu papel primordial de formar massa de capital

tangível a ser partilhada pelos trabalhadores. Pelo contrário, estes fundos estando à beira da bancarrota representam o desabono absoluto ao modelo de socialismo invertebrado que perseguimos em décadas anteriores.

O princípio da competitividade exige a convocação dos credores sociais do Estado intervencionista, mediante a solidarização do capital acumulado nas mãos deste. Se o Brasil conseguir realizar esta solidarização do capital estatal — e pode fazê-lo facilmente em pouco tempo — terá não só recriado a noção de cidadania econômica, necessária à estabilidade da cidadania política, como também, terá alcançado uma sensível elevação do ritmo de transformação do capital físico através da injeção de recursos novos que a nova poupança dos trabalhadores propiciará.

## **2.b. O Princípio da Subsidiariedade**

Tomar o Brasil, como ente complexo, num espaço de alta competitividade, exige, antes de mais nada, tirocínio na selação de metas e objetivos, já que o Estado opera em ambiente de absoluta parcimônia de recursos.

É como ressaltar-se a necessidade de reforçar a arrecadação pública total, hoje em tomo de 26% do PIB, como pressuposto de uma atuação mais eficaz do Estado. O argumento correto, entretanto, pareceria exatamente o oposto, isto é, esta arrecadação não pode nem deve aumentar, devendo o Estado, pelo contrário, encontrar meios de evitar o tráfego de recursos pelas várias camadas da administração pública, tanto quanto ascende até o Tesouro Nacional via impostos e contribuições, quanto na volta aos beneficiários finais que são os mesmos cidadãos-contribuintes.

A forma mais abrangente de defender o contribuinte-cidadão é operar a reengenharia do Estado de modo a selecionar, pela negativa, as responsabilidades de atuação de cada esfera de poder. Abandonando o paradigma intervencionista, que empurra o Estado a acudir a tudo e a todos, o princípio da subsidiariedade impede que o Estado intervenha a menos que a tarefa expressamente transborde do estágio inferior de atendimento.



Este princípio se completa por tomar subsidiária a ação dos governos locais às ações dos próprios cidadãos, assim como subsidiária a ação do governo central em relação às esferas regionais e locais. Daí deriva, imediatamente, a meta de descentralização administrativa.

Segundo esse princípio, ao cidadão compete agir em seu próprio interesse e é esta motivação básica que deve ser potencializada pelo Estado, de modo deliberado. Em sociedades complexas e movidas pelo sentimento de globalização, não poderia, aliás, se supor que o Estado agisse de outra forma a menos que quisesse se perder nos labirintos do seu próprio intervencionismo.

Este princípio se completa por tornar subsidiária a ação dos governos locais às ações dos próprios cidadãos, assim como subsidiária a ação do governo central em relação às esferas regionais e locais. Daí deriva, imediatamente, a meta de descentralização administrativa. Quanto a esta, não parece haver dúvidas filosóficas. O problema está na prática, pois a descentralização requer a responsabilização das esferas inferiores ao governo central tanto pela arrecadação de meios como pela correta aplicação destes.

Esta parte da reengenharia do Estado brasileiro toca na barganha política em torno da partilha tributária entre as várias esferas de governo, assunto que está longe de ser consensual entre as várias partes envolvidas.

Nossa contribuição ao debate sobre a partilha dos recursos tributários limita-se a lembrar que o objetivo final desta partilha não pode resultar esquecido. A arrecadação não é para os arrecadadores mas para o cidadão-contribuinte! Desse modo, a reengenharia do Estado deve prever alguns mecanismos, tantos quanto seja possível implementar-se, de redistribuição automática e universal de benefícios.

O automatismo no dispêndio público é noção que ainda choca aos políticos, ávidos pela prática da discriminação de clientelas. Entretanto, pode-se afirmar com segurança que o automatismo no dispêndio revela-se um estágio superior da relação entre o Estado e os cidadãos, por deslocar o eixo da barganha política atualmente situada no controle da verba orçamentária para a disputa em torno das melhores idéias e programas a serem financiados.

Nas áreas da educação e saúde, tal procedimento de automatizar o acesso ao recurso público diretamente pelo cidadão deve situar-se no topo das prioridades de uma reengenharia do Estado. Mediante a concessão de *vouchers* ou cheques intransferíveis de acesso, o poder público concedente poderá administrar um sistema mais promissor de provisões sociais, em que o dilema do uso parcimonioso dos recursos fica desde logo resolvido pelo direito de livre escolha do serviço por parte do cidadão-beneficiário. Ele mesmo exercerá o controle direto e imediato da qualidade do serviço prestado, enquan-

**A Reengenharia do Estado Brasileiro:  
Rumo ao Sociocapitalismo**

**Ao se eliminar o dilema do uso parcimonioso de recursos, o impacto positivo que se alcança na relação capital/produto, por reduzi-la, gera na sociedade a capacidade de produzir mais, com menos.**

to o prestador fará o melhor dos seus esforços para minimizar o custo da prestação. Ao Estado, como poder concedente, cabe as tarefas de fiscalizar a lisura da distribuição e emprego dos *vouchers*, bem como estabelecer os parâmetros de qualidade exigidos para a habilitação de prestadores públicos ou privados de educação e saúde nas localidades.

Como tal, aplica-se o princípio da subsidiariedade, pela remoção do Estado de sua antiga e pesada tarefa *providencial* de atender universalmente com custos crescentes de informação e controle.

Do mesmo modo, ao conceder a particulares o direito de suprimento de serviços infra-estruturais e de utilidade pública, o Estado caminha na boa direção.

Essas iniciativas concedentes — se bem entendidas — não afastam o poder público da missão de orquestrar o desenvolvimento. Muito pelo contrário. Extingue-se o Estado providencial mas não se elimina o *mínus* público na ampla área social. Mas com duas vantagens principais: a primeira diz respeito ao impacto sobre a relação capital-produto. Ao se eliminar o dilema do uso parcimonioso de recursos, o impacto positivo que se alcança na relação capital/produto, por reduzi-la, gera na sociedade a capacidade de produzir mais, com menos. Ou seja, gerar mais produção por unidade de capital.

Essa é a primeira fronteira para o alcance do desenvolvimento sustentado, pois os setores de serviço em saúde e educação estão entre os menos produtivos do sistema econômico e, freqüentemente, propagadores de ineficiência pelo desperdício de recursos públicos.

A segunda vantagem importante está na liberdade de escolha, como prática, na seleção do serviço a ser prestado. A introdução deste mecanismo, como regra geral, é um estímulo ao exercício da cidadania consciente, e cria um ambiente de auto-regulação econômica de características muito mais saudáveis do que o sistema atual.

O teste desta reengenharia do Estado brasileiro estará na capacidade dos dirigentes conseguirem romper a cadeia de interesses corporativos que se instala com naturalidade ao longo do extenso canal de concessão dos recursos da saúde e educação. Terão esses dirigentes a vontade política de mudar? Embora o previsível impacto popular da introdução dos *vouchers* seja muito auspiciosa, inclusive pelo efeito de distribuição capilar da renda pública para milhões de municípios em milhares de municípios brasileiros, apesar dessa evidente vantagem, o sistema ligado ao Estado providencial reagirá com o máximo vigor. Contra essa reação, certamente poderão ser apontadas as extremas desvantagens de prosseguirmos nos sistemas



atuais de saúde e educação básica, visivelmente ineficientes e perdulários. Mas a argumentação tem que vir calçada em sólida convicção das autoridades e do público, razão pela qual consideramos esta parte da reengenharia do Estado ainda mais trabalhosa do que a da remoção do Estado empresário.

## 2.c. O Princípio da Neutralidade

Se parece difícil implantar o princípio da subsidiariedade, um pouco mais complicado será compelir o Estado a refrear-se na sua tradicional atividade de discriminar situações e pessoas segundo critérios os mais diversos. O Estado protecionista espalha sua *longa manus* pelos mais variados segmentos da ação privada, seja pelas tributações, pelas tarifações, pelas proibições e interditos, e ainda nas relações de trabalho, de comércio interno e externo, de produção.

Por bastante tempo se pensou que o Estado protecionista representasse uma câmara de redistribuição de recursos isenta de defeitos. Algumas correntes de pensamento ainda seguem essa crença.

Entretanto, a ênfase nas redistribuições discriminatórias está mudando rapidamente. Percebe-se, crescentemente, que as forças livres do mercado costumam atuar, afinal, em direções muito mais *justas e equilibradas* do que as intervenções regulatórias. O exemplo mais corriqueiro é na área das intervenções em preços. O Brasil tentou cinco planos de estabilização baseado em congelamentos de preços e salários obtendo resultados sofríveis, mesmo durante o período de rigidez total, enquanto no Plano Real, operado em regime de liberdade, já se obteve um desempenho muito mais estável das cotações.

No entanto, a febre redistributiva ainda pode voltar, se não houver uma convicção clara de que o princípio da neutralidade deve ser aplicado ao comportamento do Estado frente às relações entre os diversos grupos da sociedade. É este princípio que completará a tríade da reengenharia do Estado brasileiro. Sem a neutralidade, a competitividade ficará certamente comprometida. Por seu turno, a neutralidade também complementa o princípio da subsidiariedade na medida em que refreia as intervenções do Estado na redistribuição inequânime de benefícios.

**... criar mecanismos de arrecadação cada vez mais automáticos, que dispensam o estágio declaratório, incidindo portanto a alíquota uniforme do tributo diretamente sobre um fato gerador caracterizado de modo simples.**

Pela competitividade, esbelece-se a meta de elevação das poupanças populares pela solidarização do capital social. Isso é complementado pelas reduções de alíquotas tributárias, bem como sua máxima uniformização (a alíquota única, se possível) de modo que cada tributo influa de modo tão neutro quanto possível entre grupos de cidadãos, permitindo a complementação daqueles incentivos à acumulação de capital.

Do mesmo modo, sugere-se a convergência dos valores de alíquotas tarifárias, de forma a não discriminar entre *bens supérfluos ou necessários*, deixando aos próprios cidadãos o exercício do direito a essa seleção via mercado.

À sugestão de maior automatismo na alocação do dispêndio público, principalmente na provisão dos serviços essenciais de saúde e educação básica, deverá corresponder também, segundo o princípio da neutralidade, um esforço de criar mecanismos de arrecadação cada vez mais automáticos, que dispensam o estágio declaratório, incidindo portanto a alíquota uniforme do tributo diretamente sobre um fato gerador caracterizado de modo simples. Embora isso não seja sempre possível, o automatismo na arrecadação diminuirá o indesejável recurso político às inserções e imunidades que ao eleverem as chamadas *despesas tributárias*, obrigam à majoração inequânime das alíquotas dos que continuam contribuindo ao Fisco. No Brasil, em particular, o absoluto desvio em relação ao princípio da neutralidade tem gerado situações-limite, peripatéticas, em que a própria autoridade fiscal reconhece a existência de um evasor para cada contribuinte efetivamente pagante. Com isso, pode-se dizer, a alíquota máxima do imposto estará a quase o dobro daquela que seria justa para equilibrar o orçamento público!

O campo das desregulamentações é mais vasto ainda. O Brasil, para realizar sua grande reengenharia de Estado, terá que fazer uma extensa faxina no entulho regulamentador que oprime o direito do cidadão à iniciativa econômica e sufoca as oportunidades no campo social.

Esta é uma batalha que será facilitada, cada vez mais, pelas características da globalização, pois o estreitamento das comunicações, de todos os tipos, entre as várias regiões e culturas, incrementa sobremaneira o leque de opções ao capital e até ao deslocamento migratório de pessoas.

Nesse novo paradigma de relacionamento global, uma parte do poder de regulamentar é transferido para cima (e outra, para baixo) do nível do Estado-nação. De um lado, surgem os convênios e tratados



**Uma reforma tributária no Brasil deve contemplar a noção de que o país é uma confederação de interesses que só permanecerá atada ao centro se os benefícios presentes e potenciais pelo menos contrabalançarem os ônus da coligação.**

supranacionais, seja os gerais de comércio ou específicos — regionais ou por setores de atividade — que, uma vez aprovados por seus participantes soberanos, impõem-se às discriminações anteriores do Estado nação. É o caso GATT e também, mais especificamente, o caso Mercosul.

Esses tratados procuram obedecer, tanto quanto possível, a uma regra de neutralidade, pelo menos intraparcieiros. Não poderia ser de outro modo. A parceria só será galvanizada na medida em que prevaleça o máximo de neutralidade distributiva.

Consideramos que também no âmbito nacional tal princípio é perfeitamente aplicável. Uma reforma tributária no Brasil deve contemplar a noção de que o país é uma *confederação de interesses* que só permanecerá atada ao centro se os benefícios presentes e potenciais pelo menos contrabalançarem os ônus da coligação.

A Constituição brasileira ainda é permeada de tratamentos desiguais para regiões, pessoas e atividades diversas. O texto constitucional representa, por assim dizer, um canto do cisne do modelo anterior, do Estado intervencionista, que gerou uma extensa *cultura de privilégios*.

Assim sendo, o princípio da neutralidade é de aplicação crucial na próxima revisão constitucional se quisermos preparar a estrutura jurídica do país para uma etapa de desenvolvimento mais acelerado e sustentado.

Mas também no campo infra-constitucional, das leis complementares e ordinárias, o aparelho jurídico do Estado protecionista emperra o desenvolvimento mais acelerado. Isso está claramente estampado no conjunto das leis do Trabalho. Estas, criadas no apogeu do modelo intervencionista, sob as luzes do paradigma mundial dos conflitos armados e dos bloqueios econômicos, geraram uma forma de relacionamento hostil e aguerrido, que não mais condiz com os novos modos de parceria entre empregadores e empregados. A CLT esgotou-se. É de suma importância, urgência e gravidade retornarmos à discussão em torno da revisão das leis do Trabalho. Inclusive para absorver adequadamente os novos métodos de relacionamento que vêm se desenvolvendo hoje, quase ao arpejo das leis ultrapassadas.

## PARTE 3

## RUMO AO SOCIOCAPITALISMO

**A reengenharia do Estado brasileiro, aqui proposta, retoma o mote da socialização da riqueza. Resgata o objetivo maior do esforço pelo enriquecimento de uma nação que é o bem-estar generalizado do seu povo.**

Este artigo sobre a reengenharia do estado brasileiro nos campos econômicos e social, se conclui com breve dissertação sobre o significado do título que dá origem ao trabalho: o sociocapitalismo.

Na introdução ao argumento geral mencionamos que o Estado brasileiro nunca deixou de perseguir, mesmo de modo bastante indeciso, o paradigma da socialização da riqueza. Embora o mote político fosse sempre esse, e nele calcado todo o discurso distributivista, o Estado intervencionista não se revelou operacional na consecução dessa meta maior. Pelo contrário: descobriu-se, já bem tarde, que as formas de intervenção do Estado brasileiro, como empresário e providenciador geral e, principalmente como protecionista ou protetor, facilitaram, ao invés de coibir, as cooptações espúrias com os grupos mais favorecidos da sociedade. O resultado tem sido uma organização econômica com os índices mais elevados de concentração relativa da renda e mais baixos indicadores relativos de desenvolvimento social.

A reengenharia do Estado brasileiro, aqui proposta, retoma o mote da socialização da riqueza. Resgata o objetivo maior do esforço pelo enriquecimento de uma nação que é o bem-estar generalizado do seu povo.

Para alcançar essa meta mais alta, é preciso, porém — esta é a constatação que fazemos ao longo de todo trabalho — trilhar o caminho inverso ao até aqui tentado. É necessário *desintervir*. Essa *desintervenção* do Estado brasileiro, que se dará pelos novos paradigmas da globalização — ou seja, a competitividade, a subsidiariedade e a neutralidade das ações do Estado — significa sobretudo uma liberalização atuante. O Estado brasileiro não deve abandonar o campo, mas descobrir nova posição de atuação.

Nesta reengenharia do Estado, o marco geral da globalização está no sistema capitalista. Mas que capitalismo?

Embora sem conotação adjetiva, o capitalismo desenhado nesta reengenharia ora proposta para o Brasil é um capitalismo de sócios, de



O capitalismo desenhado nesta reengenharia ... é um capitalismo de sócios, de muitos sócios, e portanto, um sociocapitalismo. Esta definição se afasta diametralmente de um capitalismo social, por sua conotação assistencial, ou de um capitalismo *socialista* que apenas repetiria as incongruências e impasses do modelo ainda vigente no Brasil.

muitos sócios, e portanto, um sociocapitalismo. Esta definição se afasta diametralmente de um capitalismo social, por sua conotação assistencial, ou de um capitalismo *socialista* que apenas repetiria as incongruências e impasses do modelo ainda vigente no Brasil.

O que propomos é um modelo de alta participação popular, nos campos econômico e social, que explora ao limite as possibilidades de colaboração ativa dos cidadãos no processo de acumulação de capital e que, ao mesmo tempo, lhes dá, via fundos sociais de capitalização (sucudêneos do FGTS e da atual Previdência) retorno patrimonial pela co-propriedade dos ativos produtivos do país.

As possibilidades regeneradoras desse novo modelo — o sociocapitalismo — sobre o tecido social abalado por anos seguidos de descrença e desconfiança devem ser medidas não só pelo crescimento mais acelerado da produção, como também pela rápida e natural elevação dos índices de conforto social.

A reengenharia do Estado brasileiro através do sociocapitalismo se impõe, afinal, na medida em que o nosso modelo político é de cidadania ativa, com ampla exposição da opinião pública via processo eleitoral de alta frequência. Desse modo, a estabilidade política de um modelo muito aberto só se completará, adequada e estavelmente se, na economia, a organização da sociedade se moldar por um capitalismo multissocietário.

## Nota

1. O autor agradece as sugestões do Prof. Diogo de Figueiredo Moreira Neto.